



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.542/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 5808/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, lote de terreno urbano com 2.990,00m² (dois mil, novecentos e noventa metros quadrados), sob denominação lote "PSY", sito no bairro Capela Velha, havida como própria de **YASUJI SEIMA e sua esposa KIYOI SEIMA**, conforme reporta a matrícula sob nº 046, de 16 de janeiro de 1.976, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato retangular, sob denominação lote "PSY", sito no Bairro CAPELA VELHA desta Cidade, com 2.990,00m² (Dois mil, novecentos e noventa metros quadrados), conforme projeto 4848, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se; pela frente em 53,00 metros com a Rua Yoshiaki Nagano; pelo lado direito em 56,4151 metros com futuro prolongamento da Rua Cardeal ; pelo lado esquerdo em 56,4151 metros com área de propriedade de Eleusa S. Seima , e finalmente pelos fundos em 53,00 metros com área de propriedade de Yasuji Seima.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público para futura instalação de Posto de Saúde.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 23 de agosto de 2011.

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal